Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 129
FL. 125

L E I Nº. 137/2010

Súmula:- Dispõe sobre a divulgação do telefone 0800-643-1161, para recebimento de denúncias e/ou sugestões sobre a segurança pública, nas publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município, como especifica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR QALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica por força desta Lei assegurado a inserção do texto **"DENÚNCIAS ou SUGESTÕES para a SEGURANÇA PÚBLICA, LIGUE PARA 0800-643-1161"** nas publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 2º. A fonte utilizada para inserção do texto citado no caput do Artigo 1º. desta Lei deverá ser de no mínimo 08 (oito) para impressos de folha A4 e proporcionais conforme o tamanho do impresso das publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará os tatos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei, dispondo também sobre o tipo de fonte e cor da impressão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal